

RESOLUÇÃO Nº 363

Altera a Resolução 346, de 05 de fevereiro de 2020, que cria e regulamenta funções gratificadas na organização administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. O Anexo único da Resolução nº 346, de 05 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

~~		CIVIA VEVE A DE
FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
FG-1	Realização de Serviços de zeladoria, copa e cozinha, bem como presença e apoio nas atividades, eventos e expedientes do legislativo fora do horário normal de trabalho, sessões ordinárias e extraordinárias, dentre outros ligados à atividade e interesse público municipal.	2
FG-1A	Exercício de Direção ou Coordenação Pedagógica e de Projetos da Escola do Legislativo, de acordo com seu Regimento Interno e Resolução nº 355, de 07 de dezembro de 2021, notadamente o desenvolvimento e coordenação de ações, programas e atividades específicas voltadas ao cumprimento de seus objetivos.	1
FG-2	Gerenciamento do almoxarifado contemplando a administração de materiais, de serviços, de patrimônio, de transportes, inclusive o armazenamento de	1

Charles Contraction of the Contr



	materiais de consumo, dentre outras atividades, através do recebimento, conferência, armazenagem, conservação, tombamento e entrega de materiais, patrimônio e suprimentos, mediante termo de recebimento e entrega de mercadorias, bem como realização de inventário, observando as disposições e anexos da Resolução nº 357, de 08 de março de 2022.	
FG-3	Alimentação e manutenção de cadastro de prestadores de serviços. Autuação, organização e acompanhamento de processos administrativos de compras diretas, inclusive com alimentação de sistema eletrônico. Realização de cotações e alimentação de sistema AUDESP Fase IV do TCE/SP.	1
FG-4	Participação como membro efetivo em Comissão de Licitação ou membro de apoio a Pregoeiro, com realização de atividades inerentes, notadamente auxílio na elaboração de termos de referência e editais, participação em sessões públicas, conferência de documentação, cadastro de licitantes em sistemas eletrônicos, autuação organização e acompanhamento de processos administrativos licitatórios.	5
FG-5	Gerenciamento de controle eletrônico de frequência dos servidores, manutenção de sistema, alimentação e controle de férias dos servidores, de faltas abonadas, licenças e afastamentos. Controle de inclusão/exclusão de beneficiários em convênios,	2

M

Civ



	gerenciamento de vales transporte e alimentação, bem como outras atividades correlatas ligadas ao exercício funcional dos servidores. Organização e controle de arquivo e protocolo.	
FG-6	Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro. Condução de licitações realizadas. Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet quando necessário; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.	2
FG-7	Tesouraria, coordenação da emissão, controle e assinatura de cheques do Legislativo para pagamento de fornecedores. Levantamento, gerenciamento e lançamento de informações em processos e sistemas eletrônicos contábeis do Tribunal de Contas do Estado (AUDESP) e demais órgão do Estado e União.	1

M

() hr



FG-8	Ouvidoria - promover a	
	participação do usuário na	
	Administração Pública, em	
	cooperação com outras	
	entidades de defesa do usuário;	
	acompanhar a prestação dos	
	serviços, visando garantir a sua	
	efetividade; propor	
	aperfeiçoamentos na prestação	
	dos serviços; auxiliar na	
	prevenção e correção dos atos e	1
	procedimentos incompatíveis	
	com os princípios estabelecidos	
	na legislação sobre os direitos	
	do usuário dos serviços	
	públicos; propor a adoção de	
	medidas para a defesa dos	
	direitos do usuário dos serviços	
	_	
	públicos; receber, analisar e	
	encaminhar às autoridades	
	competentes as manifestações,	
	acompanhando o tratamento e a	
	efetiva conclusão das	
	manifestações de usuário	
	perante órgão ou entidade a que	
	se vincula; promover a adoção	
	de mediação e conciliação entre	
	o usuário e o órgão ou a	
	entidade pública, sem prejuízo	
	de outros órgãos competentes;	
	elaborar anualmente relatório	
	de gestão, consolidando as	
	manifestações encaminhadas	
	por usuários de serviços, e, com	
	base nelas, apontar falhas e	
	sugerir melhorias na prestação	
	dos serviços públicos; exercer	
	outras atividades correlatas.	
EC 00	G . 1 1 D .	
FG-09		
	deslocamentos. Controle de	
	abastecimento e das fichas de	
	deslocamentos e verificação de	
	manutenção do veículo da	1
	Câmara bem como assessorar	
	na organização operacional dos	
	eventos da Câmara auxiliando a	
	Secretaria nos deslocamentos	
	necessários para tanto.	

M

CA



Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 12 de abril de 2022.

DIEGO HENRIQUE ITO Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Rafael Carbonari Batista Diretor de Administração e Finanças